

13/07/00 13/07

1.ª Votação 13 / 07 / 00	Resultado AP. unanimidade
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1670, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 350/2000 Data: 23 / 06 / 2000

Assinante: PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 121.400,00, COM RECURSO DE DEDOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

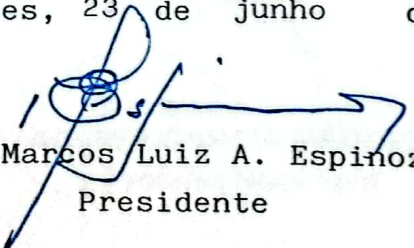
A T O Nº 399

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1670 , DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

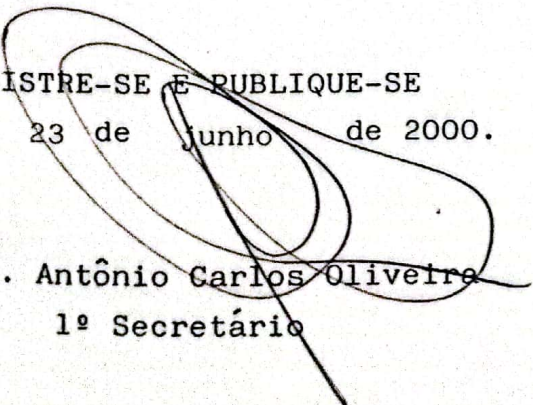
Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1670 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1670, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 2000.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 23 de junho de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que solicita abertura de Crédito Suplementar, com recursos de Redução de Dotações Orçamentárias.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a suplementação ora solicitada objetiva dar reforço às dotações que encontram-se desprovidas de recursos, as quais são indispensáveis ao andamento da máquina administrativa, tais como: outros serviços e encargos, material de consumo, bem como recursos para encargos do Convênio CIEE e outros.

Isto posto, rogamos a essa Casa Legislativa, seja o presente Projeto, apreciado e aprovado, em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1670

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 121.400,00 COM
RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO **R\$ 3.200,00**

U. ORÇ. 01 - GABINETE DO PREFEITO **R\$ 3.200,00**

Atividade - 2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 3.200,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.200,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **R\$ 13.000,00**

U. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Administração **R\$ 13.000,00**

Atividade - 2.010 - Manutenção dos Serviços da Sec. de Administração.....R\$ 12.500,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

3.1.3.2.00.00 - Outros serviços Encargos.....R\$10.000,00

Atividade 2.013 - Vale Transporte ao Servidor Público.....R\$ 500,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **R\$ 30.400,00**

U. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Finanças **R\$14.000,00**

Atividade 2.014 - Adm. da Sec. Mun. de Finanças.....R\$ 14.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U. Orç. 02 - Encargos Gerais do Município **R\$16.400,00**

Atividade 2.016 - Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....R\$10.400,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.400,00

Atividade 2.019 - Manutenção do Projeto CIE-E.....R\$ 6.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO **R\$ 34.500,00**

U. ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos **R\$ 14.500,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.024 - Adminis. da Sec., Serv. de Engenharia, Topog. e Desenho..... R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

Atividade 2.028 - Manut. e Cons. de Praças, Parques e Jardins..... R\$ 2.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.500,00

Atividade 2.029 - Conservação de Ruas e Avenidas..... R\$ 7.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.500,00

Atividade 2.030 - Manut. dos Serviços de Abastecimento de Água Potável..... R\$ 1.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

U.ORG. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários **R\$20.000,00**

Atividade 2.032 - Adm. e Conserv. do Núcleo de Serv. Rodoviários..... R\$ 2.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.500,00

Atividade 2.033 - Proteção Contra Acidentes nos Serv. Rodov. Municipais..... R\$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.500,00

Atividade 2.034 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário..... R\$ 15.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 7.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 8.000,00

Projeto 1.025 - Const. e Restauração de Pontes, Pontilhões e Bueiros..... R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL **R\$ 40.300,00**

U.ORG. 01- Sec. Mun. d/ Saúde e Bem- Estar Social **R\$ 27.200,00**

Atividade 2.083 - Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria..... R\$ 14.300,00

3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 4.000,00

3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS R\$ 1.800,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00

Atividade 2.086 - Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial..... R\$ 10.500,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.500,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

Atividade 2.088 - Vigilância Sanitária R\$ 2.400,00

3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo - R\$ 700,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 700,00

U.ORG. 03 - Serviços Municipais de Assistência Social (SMAS) **R\$ 13.100,00**

Atividade 2.099 - Assistência em Geral a Pessoas Carentes R\$ 13.100,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 13.100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$121.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO **R\$ 1.600,00**

U. ORÇ. 01 - Gabinete do Prefeito **R\$ 1.600,00**

Atividade 2.007 - Manutenção dos Serviços da Junta d Serviço Militar..... R\$ 1.400,00

3 1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.400,00

Atividade 2.008 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município..... R\$ 200,00

3 1.1.1.02.00 - Diárias..... R\$ 200,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **R\$ 400,00**

U. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de Administração **R\$ 400,00**

Atividade 2.011 - Manutenção da Assessoria Jurídica..... R\$ 400,00

3 1.1.1.02.00 - Diárias..... R\$ 400,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **R\$13.700,00**

U. Orç. 01 -Secretaria Municipal de Finanças **R\$ 800,00**

Atividade 2.015 - Treinam., Atualiz. e Aperfeiç. de Pessoal da SMF..... R\$ 800,00

3 1.1.1.02.00 - Diárias..... R\$ 800,00

U.Orç. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO **R\$ 12.900,00**

Atividade 2.017 - Cooper. Munic. com. Div. Subprogramas de Seg. Pública..... R\$ 12.900,00

3 1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens..... R\$ 12.000,00

3 1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 500,00

3 1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais - FGTS R\$ 400,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO **R\$ 78.700,00**

U. ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos **R\$ 78.500,00**

Projeto 1.015 - Equip. e Modernização da Secretaria..... R\$ 6.000,00

4 1.2.0 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 6.000,00.

Projeto 1.016 - Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas R\$ 1.000,00

3 1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

Projeto 1.017 - Const., Arboriz. e Melhorias de Praças, Parques e Jardins..... R\$ 8.500,00

4 1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 8.500,00

Projeto 1.019 - Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas..... R\$ 8.000,00

4 1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

Projeto 1.020 - Equip. e Modern. do Sist. de Limpeza Pública..... R\$ 5.000,00

4 1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Projeto 1.024 - Obras de Segurança e Sinalização do Tráfego Urbano..... R\$ 5.000,00

4 1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Atividade 2.031 - Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal..... R\$ 45.000,00

3 1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3 2.2.1.00.00 - Transferências da União..... R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

U.ORÇ. 02 - Núcleo de Serviços Urbanos..... **R\$ 200,00**

Atividade 2.032 - Adm. e Conserv. do Núcleo de Serv. Rodoviários..... R\$ 200,00

3.1.1.1.02.00 - Diárias..... R\$ 200,00

ÓRGÃO 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL..... **R\$27.000,00**

U.ORÇ. 01 - Sec. Mun. de Saúde e Bem-Estar Social..... **R\$27.000,00**

Projeto 1.036 - Equip. e Moderniz. da Secretaria..... R\$ 4.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

Projeto 1.037 - Equip. de Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária..... R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Projeto 1.038 - Ampliação da Rede de Saúde R\$ 6.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

Projeto 1.039 - Equipam. p/Serviços de Assist. Médica, Odontol. e Ambulatorial..... R\$ 9.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 9.000,00

Atividade 2.086 - Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial..... R\$ 3.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... **R\$ 121.400,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

23/06/2000
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº : 350/2000

Parecer nº : _____ Data : 29 / 06 / 2000

Referência : Projeto de Lei Nº 1670, do Executivo.

O Projeto de Lei Nº 1670, do Executivo Municipal, não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

E está apto para apreciação e votação nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 29 de Junho de 2000.


Ver. Jair Antunes Machado
RELATOR DESEGNADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 350/2000

Parecer nº : _____ Data : 05 / 07 / 2000

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1670, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1670, do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 121.400,00, com recursos de redução de Dotações Orçamentárias, contatamos que está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer.

Ver. 
Relator designado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 311

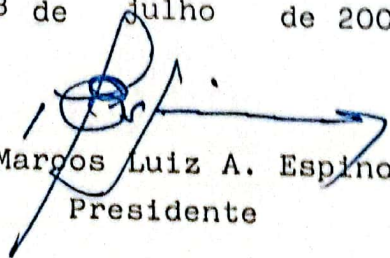
PROJETO DE LEI Nº 1670

De: 23 de junho de 2000.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1670 , do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 13 de julho de 2000.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente